

Parecer 03/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2021, avaliou e aprovou o Termo de Aceite e o Plano de Trabalho do Cofinanciamento Estadual do FEAS 2021, emitindo Resolução 07/2021.

Em análise a Lei 8.742/1993, Resolução CNAS 145, de 15 de outubro de 2004, Resolução CNAS 212, de 19 de outubro de 2006, Decreto Federal 6.307, de 14 de dezembro de 2007, Resolução CNAS 109, de 11 de novembro de 2009, Resolução CNAS 39, de 09 de dezembro de 2010, Resolução CEAS 16, de 23 de novembro de 2016, Resolução CEAS 15, de 12 de dezembro de 2017, confrontando com a Lei Municipal 3.331/2016, verificamos que a referida legislação está em conformidade com a legislação estadual e nacional e contempla as modalidades previstas para concessão de benefício eventual neste município atualmente.

Caçador, 02 de julho de 2021.


Lilia Capelin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social